



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Secretaria De Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Meio Ambiente

Instrução Normativa nº 01/2024

Para que se cumpra o previsto nas leis ambientais vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.565/2021, Capítulo II, bem como para padronização de processos, O Departamento de Meio Ambiente de Sertão, por meio desta instrução normativa, estabelece normas de apresentação de solicitações de podas de árvores localizadas nas áreas urbanas do município de Sertão/RS.

1. Documentos básicos a serem apresentados para requerer a poda de árvores nativas localizadas em terrenos particulares:

- I. Requerimento contendo identificação do requerente, localização da árvore, sempre que possível a identificação da espécie, data e assinatura do requerente;
- II. Justificativa para a realização da poda;
- III. Cópia dos documentos da propriedade (matrícula do imóvel válida ou documento equivalente, de acordo com as normas legais);
- IV. Cópia dos documentos do(s) proprietário(s);
- V. Termo de concordância do(s) proprietário(s) lindeiro(s) com a poda, em caso de árvores localizadas em divisas de lotes;
- VI. Declaração de quem irá realizar a poda, sendo que em caso de uso de motosserra o equipamento deverá estar devidamente registrado.

2. Documentos básicos a serem apresentados para requerer a poda de árvores nativas e exóticas localizadas em passeios e áreas públicas:

- I. Requerimento contendo identificação do requerente, localização da árvore, sempre que possível a identificação da espécie, data e assinatura do requerente;
- II. Justificativa para a realização da poda;
- III. Declaração de quem irá realizar a poda, sendo que em caso de uso de motosserra o equipamento deverá estar devidamente registrado.

3. Os documentos devem ser protocolados junto ao protocolo central da prefeitura, endereçados ao Departamento Municipal de Meio Ambiente;

4. A emissão de autorização de poda fica condicionada ao pagamento da respectiva taxa para licenciamento ambiental, prevista na Lei Municipal nº 2.565/2021, cujos valores são reajustados anualmente por decreto municipal;

5. Em caso de dúvida quanto à localização urbana ou rural da árvore a ser podada, poderá ser solicitada apresentação de Certidão de Zoneamento Municipal para a conclusão do processo;

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

6. O órgão ambiental municipal se guarda o direito de solicitar documentação complementar que julgar necessária a partir da vistoria no local, bem como de acordo com peculiaridades de cada caso;
7. Após emitida a autorização de poda para árvores localizadas em terrenos particulares, os proprietários/requerentes são responsáveis pela destinação final de qualquer resíduo oriundo da poda;
8. Esta norma não trata de casos de supressão de vegetação, para os quais deverão ser seguidos os procedimentos já estabelecidos na legislação ambiental vigente, com encaminhamento se projeto via sistema SINAFLOR, de acordo com as competências definidas na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e alterações.

Sertão, 11 de abril de 2024.

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico



Edson Luiz Rossatto
Prefeito de Sertão/RS

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias